

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1051



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Eliminação .....	3
Convocação .....	3
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Aposentadoria .....	4



**PODER EXECUTIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Eliminação**

**EDITAL Nº 105, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023  
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO**

Ref. Proc. 16564/2023 - Sec. Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO**, através do edital nº **006/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **02/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
1º	MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA SANTANA	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 16564/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 04 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 282/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **100/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **01/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
195º	ADRIANA DIAS OLIVEIRA	Não compareceu no dia 04/03/2024 conforme edital de convocação nº 100/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 04 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023  
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO**

Ref. Proc. 16564/2023 - Sec. Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas

atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 11 de março de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
2º	CRISTIANE DA FONSECA SIMOES	677185790

Itupeva, 04 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 282/2024 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 11 de março de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a**



**documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
196º	MARINA FERREIRA SILVA	45428112 2

Itupeva, 04 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**PORTARIA Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Sueli Moura Batista, segurada, RG 19.514.951-8, CPF 102.416.708-96 é titular do cargo efetivo de Educador Infantil, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01/2024, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 33 a 40, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a **Sueli Moura Batista**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 3.007,82 (três mil e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de março de 2024, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de março de 2024.

**JULIANE BONAMIGO**

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

**PORTARIA Nº 013, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Elisabete Aparecida Passoni, segurada, RG 24.472.413-1, CPF 137.539.218-23 é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais - Assistente Técnico em Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 19/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 80 a 86, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a **Elisabete Aparecida Passoni**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 4.284,80 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de março de 2024, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de março de 2024.

**JULIANE BONAMIGO**

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

**PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Maria Otilia Gonçalves de Lima, segurada, RG 20.391.104-0, CPF 066.269.918-17 é titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica - Educação Infantil, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 110/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 114 a 121, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que



dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, c/c § 5º, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a **Maria Otilia Gonçalves de Lima**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade-Magistério, no valor de R\$ 5.482,85 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade-Magistério de que trata esta Portaria é concedida a partir de 01 de março de 2024, nos termos do artigo 67, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de março de 2024.

**JULIANE BONAMIGO**

Diretora Presidente  
Itupeva Previdência

.....